

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 312  
de 07 de fevereiro de 2017**

*Dispõe sobre o Termo de Aceite e Compromisso do Município no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.*

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução CIT nº 4, de 21 de Outubro de 2016, que pactua as ações do Programa Criança Feliz, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser instituído nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 07 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso do Município com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 07 de fevereiro de 2017.

**Maria Aparecida da Silva**  
2ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social